



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0001309/2020-90 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº [Inserir número da resolução], 06 de abril de 2020.

Torna sem efeitos a Resolução Seinfra Nº 014, de 26 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Resolução Seinfra Nº 010, 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Resolução Seinfra Nº 014, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos de de 2020, 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA**Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 06/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12927115** e o código CRC **8A5EE3D4**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001309/2020-90

SEI nº 12927115